



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano XV - Edição nº 01676 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CD5DE19316A6AEE76A071F7CB2AC61D8

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS.
- PORTARIA Nº 032/2025
- PORTARIA Nº 033/2025

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 003/2025 - Contrato nº 03IN/2025 – Proc. Administrativo 03/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: Araújo & Novaes Advogados Associados. inscrita no CNPJ 24.069.696/0001-70, com sede na St Srtvs, s/n, Quadra 701, Edifício Multiempresarial, Sala 291 e 292, Bairro Asa Sul- Brasília, CEP: 70.340-000, representada por seu sócio administrador Sr. JORGE LUIS ARAUJO NOVAES, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF 43.718, CPF N° 019.393.335-71, residente em Brasília - DF– Bahia. Objeto: Contratação de escritório de advocacia com representação em Brasília, para acompanhamento de processo, convenio e contratos administrativos. Contratação de forma rápida e eficiente, garantido a contratação de escritório de advocacia qualificado e experiente, assegurando a confiabilidade das informações, com representação em Brasília \_DF.

Atuação Jurídica administrativa (AJA).

Valor R\$: 47.070.00, (quarenta e sete mil e setenta reais), perfazendo o valor mensal de R\$: 3.922.50, (três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão de Contratação e Ratificada pelo Sr. Alexandre Mendes Machado, Secretário de Administração e Finanças. Data de assinatura do contrato: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025. Aiderlene Rocha Levi- Prefeita.

## EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 001/2025 - Contrato nº 01IN/2025 – Proc. Administrativo 01/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: **JUAREZ DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 30.256.220/0001-41, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 450, Ed. Suarez Trade, 23º Andar, Caminho das Árvores, CEP N° 41.820-901, Salvador – Ba, representada por seu sócio administrador Sr. Juarez de Jesus Filho, brasileiro, advogado, CPF N° 017.262.435-59, residente e Salvador - BA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Direito Administrativo em especial na análise e pareceres jurídicos dos processos licitatórios e contratações diretas e no controle de juridicidade de procedimentos administrativos, bem como o acompanhamento de procedimentos de fiscalização correlatos as contratações no âmbito de Órgãos de controle externo (TCM, TCU, CGU, MPF, MP).

Atuação Jurídica administrativa (AJA).

Valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago conforme abaixo discriminado:

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão cobrados mensalmente no valor de R\$ 8.000,00 (oi mil reais), Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão de Contratação e Ratificada pelo Sr. Alexandre Mendes Machado, Secretário de Administração e Finanças. Data de assinatura do contrato: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025. Aiderlene Rocha Levi- Prefeita.

Av. Pedro Joaquim Machado, – Centro.  
**FONE:** (74) 3649-1201 E-mail: pmub.uibaí@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



INEXIGIBILIDADE 002/2025 - Contrato nº 02IN/2025 – Proc. Administrativo 02/2025– Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0001-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador - BA, representada por seu sócio administrador Sr. **Álvaro Augusto Pereira de Souza**, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador - BA,. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor R\$ O preço global do contrato é de R\$ 297.947,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 22.919,00 (vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), a ser pago conforme abaixo discriminado:

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão de Contratação e Ratificada pelo Sr. Alexandre Mendes Machado, Secretário de Administração e Finanças. Data de assinatura do contrato: 06/01/2025. Vigência: 31/12/2025. Aiderlene Rocha Levi- Prefeita.

Av. Pedro Joaquim Machado, – Centro.

**FONE:** (74) 3649-1201 E-mail: pmub.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 032/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARISA ALVES ALMEIDA**, para o cargo de CHEFE DE FINANÇAS deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 16 de janeiro de 2025.

**AIDERLENE ROCHA LEVI**  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 033/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTÔNIA IRENILDA SANTIAGO MOTA**, para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 16 de janeiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br*

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)